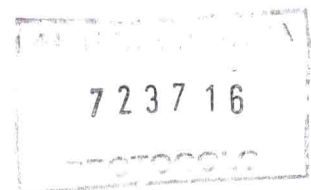


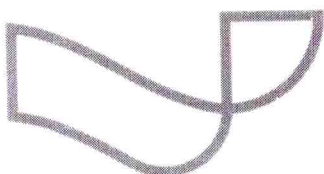
Política de Relacionamento com Parceiros de Negócios

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Outubro de 2023



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



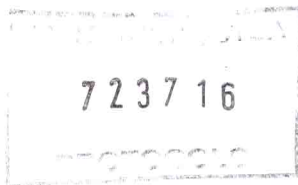
Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111

Campo Comprido, Curitiba - PR

negociospublicos.com.br



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS – NEGÓCIOS PÚBLICOS

Versão 001 – 10/2023

1. OBJETIVO

A presente Política de Relacionamento com Parceiros de Negócios (“**Política**”) tem como finalidade fortalecer o Sistema de Integridade da Negócios Públicos, apresentando uma série de diretrizes que orientarão todos os relacionamentos institucionais firmados pela empresa com seus Parceiros de Negócios, de modo a garantir a conformidade com as normas internas e as legislações aplicáveis.

2. DESTINATÁRIOS

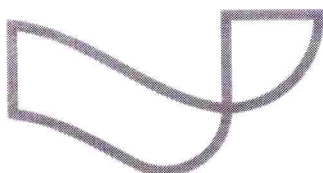
Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Negócios Públicos, sem distinção de cargo ou função, bem como a todos os terceiros que representam ou se relacionam com a companhia, direta ou indiretamente, como fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, independentemente de sua localidade e atribuição.

3. DEFINIÇÕES

Preliminarmente, para fins desta Política, considera-se:

- a. **Conflito de Interesses:** situações em que exista um conflito potencial, real ou aparente entre determinado interesse particular de colaborador em face dos interesses institucionais da Negócios Públicos.
- b. **Parceiros de Negócios:** compreende todas as pessoas físicas ou jurídicas que atuam em parceria com a Negócios Públicos, sem vínculo empregatício com a instituição, podendo ser estes: fornecedores, prestadores de serviços, consultores, representantes comerciais, entre outros.
- c. **Terceiros:** qualquer pessoa física ou jurídica que se relacione com a Negócios Públicos, que não seja considerada seu colaborador, incluindo parceiros de negócios, beneficiários de doações e patrocínios e empresas objeto de fusão ou aquisição.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

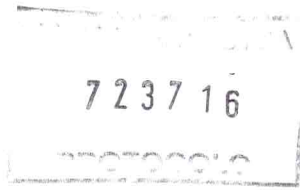


Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



4. DIRETRIZES GERAIS

Com o objetivo de reafirmar o compromisso da Negócios Públicos com a ética e a integridade, este documento prevê orientações para que os relacionamentos da empresa com os Parceiros de Negócios, se restrinjam àqueles terceiros que buscam atender aos mesmos critérios de *Compliance* presentes em seu Sistema de Integridade.

Desta forma, o relacionamento com Parceiros de Negócios deve estar em conformidade com a legislação vigente e aplicável, o Código de Conduta e as demais normativas internas que compõem o Sistema de Integridade da empresa, priorizando sempre pela comunicação através das vias formais, como e-mail institucional, de modo a garantir a rastreabilidade, o controle e o histórico das interações.

5. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

5.1 Contratação de Terceiros

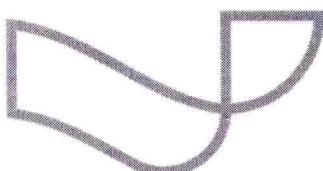
Todos os relacionamentos da Negócios Públicos são construídos nos mais altos padrões de ética e integridade corporativa. Por isso, a contratação de Parceiros de Negócios deverá observar critérios objetivos, imparciais e transparentes, visando os melhores resultados à empresa.

Para assegurar estas definições, os potenciais Parceiros de Negócios da Negócios Públicos deverão ser submetidos ao procedimento de *Due Diligence* de Integridade (“DDI”), isto é, o levantamento de seu histórico de informações para a avaliação de riscos decorrentes deste relacionamento.

Finalizada a etapa de investigação preliminar e sendo positivo o resultado obtido na avaliação prévia, todas as parcerias firmadas pela empresa deverão ser formalizadas através de um instrumento contratual que disporá, de maneira clara e verídica, o objetivo da parceria, obrigações e responsabilidades das partes, cláusulas anticorrupção, dentre outros tópicos necessários para assegurar a integridade do relacionamento.

Sabe-se que indicações de parceiros de negócios e demais terceiros são uma prática comum na dinâmica de mercado e serão bem-vindas, desde que observadas as diretrizes deste documento e do Código de Conduta, resguardando a Negócios Públicos da associação a práticas indevidas.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

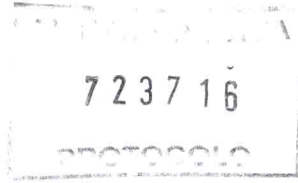


Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba - PR

negociospublicos.com.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Todas as indicações deverão ser declaradas e informadas à Alta Administração da NP, que analisará o caso, aplicando as medidas cabíveis necessárias. A declaração não inviabiliza a contratação ou a formalização da parceria com o terceiro indicado, mas se destina a assegurar que não haverá conflitos de interesses no decorrer do relacionamento. Nestes casos, os mesmos critérios de contratação deverão ser observados.

5.2 Conflito de Interesses

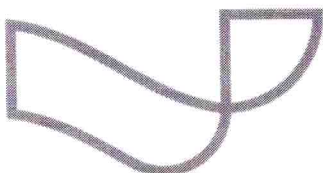
O conflito de interesses se caracteriza quando objetivos pessoais de colaboradores ou terceiros são sobrepostos às finalidades institucionais da empresa. A ocorrência destas condutas prejudica os objetivos estratégicos da organização, bem como afeta moralmente a carreira de todos os envolvidos.

Portanto, é imprescindível que as decisões sejam tomadas de maneira livre da ocorrência de situações em que uma ocasião pode, eventualmente, comprometer o interesse das partes ou influenciar de maneira imprópria o desenvolvimento das funções para as quais foram inicialmente destinadas.

Neste sentido, são práticas vedadas no relacionamento com a Negócios Públicos:

- a. Solicitar benefícios indevidos para si ou para quaisquer terceiros com os quais mantenha vínculo familiar ou afetivo, que possa gerar expectativas de retribuição;
- b. Direcionar negociações comerciais ou operacionais de maneira a proporcionar benefício próprio ou a quem possua vínculo em detrimento aos objetivos institucionais da Negócios Públicos;
- c. Praticar atos contra a livre concorrência, manipulando o mercado ou prejudicando concorrentes;
- d. Buscar qualquer interesse que não esteja em conformidade com a legislação e os valores e princípios éticos da Negócios Públicos; e
- e. Aceitar ou fornecer brindes, presentes e hospitalidades em desconformidade com as diretrizes do Código de Conduta e da Política Anticorrupção e Antissuborno da Negócios Públicos, que limita estritamente o recebimento ou oferecimento de benefícios à seara institucional.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba - PR

negociospublicos.com.br

6. SANÇÕES

As condutas que apresentarem potencial violação às disposições deste documento deverão ser reportadas através do Canal de Relatos oficial da Negócios Públicos, que adotará as devidas providências para apuração e, se pertinente, aplicação de medidas disciplinares previstas no Anexo de Consequências do Código de Conduta, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

A adesão à presente Política é obrigatória, não sendo admitida a escusa de cumprimento do documento sob a alegação de desconhecimento do seu teor ou existência.



NEGÓCIOS PÚBLICOS
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL

 **Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas**
Rua Emiliano Perneta, n.º 10, 1.º Andar, Centro, Curitiba, PR – CEP: 80.010-050
Tel.: (41) 3015-5100 E-mail: atendimento@4rtcuritiba.com.br

**REGISTRO REQUERIDO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO - Art. 127 -
VII da Lei 6.015 de 31/12/1973. - LIVRO "F"**

PROTOCOLADO SOB Nº 723.716/ REGISTRADO SOB Nº 89
Curitiba-PR, 08 de novembro de 2023. - Emolumentos: **R\$ 73,80** (VRC
300,00), Funrejus: **R\$ 10,56**, Selo: **R\$ 4,00**, Isqcn: **R\$ 2,95**, Funpen: **R\$ 3,69**

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto

Selo Digital SFTD4mvqM4dT42MwqdJd1310q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecon@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba – PR
negociospublicos.com.br

REQUERIMENTO - FINS DE GUARDA

Ao
4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos

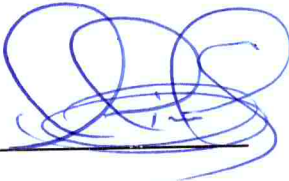
A empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 010.498.974/0001-09, vem através do presente solicitar o registro do documento em anexo.

- Política de Relacionamento com Parceiros de Negócios

OBS: PARA FINS DE REGISTRO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO CONFORME ART. 127 ITEM VII DA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E INCISO VII, DO ITEM 13.1.1 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

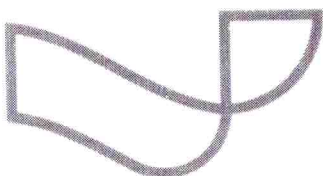
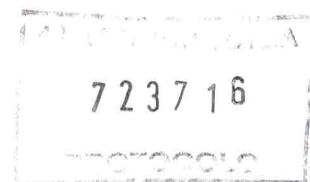
Nestes termos,
Pede Deferimento.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.



Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba – PR
negociospublicos.com.br